



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1620

Folha: 125

Protocolo: 152.238

Via: Original

Cartório: 1-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

NA FORMA ABAIXO:



Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (01/12/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora, FORTALEZA INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.777.084/0001-98, estabelecida nesta capital, na Avenida Assis Chateaubriand, nº 2015, sala 01, 1º andar, Setor Oeste, nesta capital, neste ato representada pelo sócio, **José Henrique de Araújo**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da CI.RG nº 123.342-SSP/GO 2ª via e do CPF/MF nº 035.683.421-20, residente e domiciliado nesta capital, na Rua GV-14, quadra 30, lote 01, Residencial Granville, nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador, EVERTON DOMINGOS DE MATOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, compositor, CI RG nº 001231997-SSP/MS e CPF/MF nº 908.644.331-15, residente e domiciliado na Rua dos Anjos, quadra 11, lote 02, Residencial Della Penna, nesta capital, devidamente representado por seu bastante procurador, **Luiz Antonio dos Santos**, brasileiro, casado, contabilista, CI RG nº 841.551-2ª Via - SSP/GO, CRC/GO nº 002449 e CPF/MF nº 077.528.141-72, residente e domiciliado nesta capital, conforme procuração pública lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, tomada no livro 00485-P, fls. 038, de 10/08/2010, a qual permanecerá arquivada nestas notas, para fins regulamentares; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 07 (sete), da quadra 03 (três), situado na Rua RT-03, no loteamento denominado "RESIDENCIAL TALISMÃ", nesta capital, com a área de 300,00 metros quadrados, sendo: 10,00 metros de frente pela Rua RT-03; 10,00 metros de fundos dividindo com o lote número 10; 30,00 metros pelo lado direito com o lote número 08; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

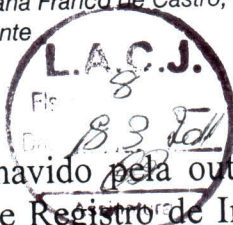
7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1620
Folha: 126
Protocolo: 152.238
Via: Original
Cartório: 1-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente



dividindo com o lote número 06; havido pela outorgante conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº **146.981**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **366.042.0090.000-5**, com o valor venal de R\$ 14.301,00; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 13.714,31 (treze mil, setecentos e quatorze reais e trinta e um centavos)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, em 17/10/2001, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86 e a Certidão Negativa de Ônus. Pela outorgante, através de seu representante, me foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, que de conformidade com seu contrato social, se encontra enquadrada no disposto no artigo 540, inciso IV, da Instrução Normativa INSS/DC nº 100, de 18/12/2003, publicada no DOU em 24/12/2003, e no artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 31 de agosto de 2005, publicada no DOU em 01/09/2005, declarando, outrossim, que o imóvel objeto da presente faz parte nos lançamentos contábeis como integrante do seu ativo circulante, e não integra nem nunca integrou o seu ativo permanente, razão pela qual está dispensada e deixa de apresentar nesse ato a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOLÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7.º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1620
Folha: 127
Protocolo: 152.238
Via: Original
Cartorário: 1-4

Luciana
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabela Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Dívida Ativa da União, expedidas pela Receita Federal do Brasil. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas “ex vi legis”. Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em test^o C da verdade.

Goiânia, 01 de dezembro de 2010.

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

FORTALEZA INCORPORADORA LTDA

José Henrique de Araújo

EVERTON DOMINGOS DE MATOS

Pp. Luiz/Antonio dos Santos

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 300,00

R\$ 23,03

01/12/2010

97° TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, nº 667, Campinas

Flaminio Franco de Castro

TABELI A C

Luciana Franco de Castro

ESTADO DE CONASS INSTITUIÇÃO
Poder Judiciário

Ala Franco da Castro

Alcides José de Castro
Alcides José de Castro

Selo de Autenticidade

regedoria Geral da Justiça / Danilo Carneiro Vaz

PADRÃO

08965020363

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 447.314 - Livro: 1R - Folha: 11F

Atos Praticados

R1 - 209.987 - Compra e Venda

Em 14/12/2010 . O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 180,60

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial



Of
Es

pa
n.
de
RT
pe
T
L
05
ex
aq

V
V
T
N
R
ss